

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Areia, Cimento, Brita e Pedra.

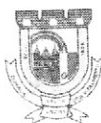
Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de** Registro de Preço para Aquisição de Cimento, Areia e Brita, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens de diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG.

O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais para construção e manutenção em geral. São materiais básicos utilizados para construção manutenção e conservação dos prédios municipais praças/jardins, recuperações de estradas vicinais, diversos órgãos, departamentos, Secretaria, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e famílias atendidas pelo Promas conforme a LEI MUNICIPAL Nº 2507/2012

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Areia grossa lavada, com origem de extração em rio, devendo ser entregue em local definido no momento da solicitação, dentro do perímetro urbano do município - COM ENTREGA	300	Tonelada
02	Areia grossa lavada, com origem de extração em rio. Retirada por conta da contratante no depósito da contratada dentro do perímetro urbano do município	3500	M ³ (metro cúbico)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



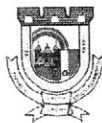
03	Areia média lavada, com origem de extração em rio, devendo ser entregue em local definido no momento da solicitação, dentro do perímetro urbano do município - COM ENTREGA	300	Tonelada
04	Areia média lavada, com origem de extração em rio. Retirada por conta da contratante no depósito da contratada dentro do perímetro urbano do município	3000	M ³ (metro cúbico)
05	Areia industrial - granulometria máxima 1,13 a 2,5mm	1500	Tonelada
06	Brita calcária bitola P1. Material retirado em distância máxima transportada de 18 quilômetros	3000	Tonelada
07	Brita calcária nº 0. Retirada por conta da contratante no depósito dentro do perímetro urbano do município Material retirado em distância máxima transportada de 18 quilômetros.	2000	Tonelada
08	Brita calcária nº02. Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	3000	Tonelada
09	Brita calcária nº03. Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	5000	Tonelada
10	Brita Corrida (Bica Corrida) - Conjunto de pedra britada, pedrisco sem graduação definida, obtido diretamente do britador, sem separação por peneiração. (Material p2, p1, com % mínimo de moinha). Material retirado em distância máxima transportada de 18 quilômetros.	20.000	Tonelada
11	Cimento composto CP II E 32 OU CII F 32 - Quantidade por saco: 50 kg, fabricado conforme especificações da norma NBR 11578	8000	Saco
12	Moinha de pedra calcária de 0.9 a 5.0 mm, material seco, sem terra ou barro Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	15000	Tonelada
13	Pedra de mão, sem contaminação com brita e moinha. Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	5000	Tonelada
14	Pedra Matação (pedra bruta) com faixa de granulométrica entre 150 e 1.200 mm. Material utilizado em corta-rios - reforço de áreas alagadas- solo de baixa resistência. Retirada pela contratante no depósito com distância máxima de 18km	5000	Tonelada

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano ou zona rural do Município, exceto quando a descrição deste termo especificar retirada pela contratante.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

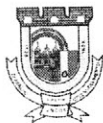
É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 226 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900
CGC - 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência De Areie, Brita, Cimento e Pedra

Arcos, 14 de abril de 2021

Daniel de Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Sérgio José Veloso
Secretário Municipal de Integração Social

Warley Rogério Fonseca
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Sustentável

Cleomar Geraldo da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Borges Carvalho de Assis
Secretária Municipal de Saúde